

LEI Nº 1931, DE 04 DE MAIO DE 1979Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial até o limite de Cr\$- 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), para manutenção do convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Serviço Social da Indústria - SESI, para prestação - de assistência dentária aos industriários e seus dependentes econômicos residentes neste Município.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações da lei orçamentária vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -